



RESOLUÇÃO Nº 04/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0839/95-30 - Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a implantação do SISAC, em caráter experimental e pelo período de 4 (quatro) semestres; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, do Plenário da Sessão Ordinária do dia 19 de janeiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - A seleção de alunos para a matrícula em disciplinas se dará pelo processo de pontuação definido para o SISAC - Sistema Acadêmico, ficando o coeficiente de rendimento como critério de desempate.

Parágrafo 1º - Esta decisão se aplica aos alunos de todos os cursos da Universidade.

Parágrafo 2º - A PROGRAD poderá fazer ajustes no processo de pontuação para resolver problemas identificados e deverá apresentar ao CEPE, ao término da 4ª matrícula, uma avaliação dos resultados encontrados, propondo a continuidade ou a substituição/correção do processo de pontuação.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula em disciplinas e a substituição de disciplinas e/ou turmas em que o aluno estiver matriculado só poderá ocorrer durante o período em que dure a matrícula do semestre.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As cargas horárias semestrais mínima e máxima permitidas para a matrícula serão aquelas proposta pelos colegiados de curso, conforme quadro anexo, constante desta Resolução.

Parágrafo Único - A PROGRAD, em acordo com os Colegiados de Curso, fica autorizada a alterar esses limites mínimo e máximo, se houver evidência de que estão trazendo prejuízo aos alunos, comunicando o fato ao CEPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JANEIRO DE 1995

Celso Perota
CELSO PEROTA
NA PRESIDÊNCIA

02	Arquitetura	1979	30	450
04	Engenharia Civil	1979	30	450
05	Eng. da Computação	1980	30	450
06	Eng. Elétrica	1979	60	900
08	Eng. Mecânica	1979	60	900
10	Física	1985	30	450
11	C. da Computação	1991	30	450
12	Matemática	1986	60	900
		1991	60	900
13	Matemática (S.M)	1991	60	900
14	Tecnologia Mecânica	1992	30	450
16	Estatística	1988	60	900
		1992	60	900
21	Ciências Biológicas	1991	30	450
22	Ciências Biológicas	1985	60	900
		1991	30	450
24	Edu. Física			450
25	Educação Física	1981	30	450
		1982	30	450
		1983	30	450

Sub. No. B.O. de abril 95 (1204)



ANEXO - Resolução nº 04/95

Curso	Currículo	C.Horária Mínima para Matrícula	C.Horária Máxima para Matrícula
02 Arquitetura	1979 1974	60 60	450 510
04 Engenharia Civil	1980 1990	30 30	450 450
05 Eng. da Computação	1990	30	450
06 Eng. Elétrica	1978 1990	60 60	510 510
08 Eng. Mecânica	1978 1992	60 60	510 510
10 Física	1985	30	450
11 C. da Computação	1993	30	450
12 Matemática	1986 1991	60 60	600 600
13 Matemática (S.M)	1991	60	540
14 Tecnologia Mecânica	1992	90	740
16 Estatística	1988 1992	60 60	450 450
21 Ciências Biológicas	1991	30	540
22 Ciências Biológicas	1965 1991	60 30	450 540
24 Ed. Física (N.V)	1991	60	420
25 Educação Física	1961 1962 1991	30 30 30	450 450 420



Curso	Curriculo	C.Horária Mínima para Matrícula	C.Horária Máxima para Matrícula
26 Enfermagem	1983	30	540
28 Medicina	1978	30	540
	1988	30	540
30 Odontologia	1983	30	600
	1988	30	600
32 Química	1988	45	450
42 Agronomia	1976	480	540
	1988	30	480
52 Administração	1973	60	450
	1987	60	450
54 Biblioteconomia	1985	60	450
56 Ciências Contábeis	1970	60	555
58 Ciências Econômicas	1982	30	450
	1985	30	450
60 Comunicação Social	1979	60	450
	1985	60	450
62 Direito	1954	60	480
64 Geografia	1990	30	450
66 História	1981	45	450
68 Pedagogia	1972	60	450
	1990	60	300
	1995	60	300
70 Psicologia	1985	60	600
72 Serviço Social	1985	60	450



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Curso	Currículo	C.Horária Mínima para Matrícula	C.Horária Máxima para Matrícula
74 Filosofia	1988	30	600
76 Ciências Sociais	1991	60	480
82 Letras	1973	60	450
83 Letras/Inglês	1991 1992	60 90	450 450
84 Letras/Português	1991 1992	60 90	450 450
85 Letras/Português (S.M)	1992	210	510
86 Letras/Espanhol	1993	270	450
87 Letras/Francês	1993	270	450
92 Artes Plásticas	1977 1987 1994	30 30 30	550 550 550
94 Educação Artística	1980	30	700

Pub. no 13.0 de Janeiro-95 (1202)